SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 02 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1658

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 017/2016 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 017/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Informática,** em favor da empresa**: MJF GONÇALVES EIRELI-EPP,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 3, com valor de **R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)**, O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, em 25 de julho de 2016

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:1E6B4415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PR 017/2016 - EXTRATO DA ATA SRP

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 017/2016, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2016-CPL, realizado em 30/06/2016; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** formação de registro de preços para aquisição de material de informática, para atender as necessidades dos órgãos da administração,; **VALOR:** R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2011.
EMPRESA: MJF GONÇALVES EIRELI-EPP

Item	Qtd.	unid.	Especificação	Preço
1	24	Unid	Cartucho de Toner LaserJet preto HP 125A Compativel (CB540AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	180,00
2	24	Unid	Cartucho de Toner LaserJet ciano HP 125A Compativel (CB541AB), Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	180,00
3	24	Unid	Cartucho de Toner LaserJet magenta HP 125A Compativel (CB543AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	180,00
4	24	Unid	Cartucho de Toner LaserJet amarelo HP 125A Compativel (CB542AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	180,00
5	20	Unid	Cartucho de Toner Sharp AL1000 Compativel,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SHARP	398,00
6	30	Unid	Cartucho de Toner Samsung MLT-D104S,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SAMSUNG	245,00
7	30	Unid	Cartucho de Toner Samsung MLT-D104X,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SANSUNG	255,00
8	20	Unid	Cartucho de Toner Xerox 106R01159 Preto,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora XEROX	456,00
9	20	Unid	Cartucho de Toner Samsung ML-2850ND,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SAMSUNG	294,00
10	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 60, preto, (CC640WB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	89,00
11	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 60, colorido, (CC643WB),Tipo:	99,00

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

			Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	
12	20	Unid	Cartucho de Toner Samsung MLTD101S,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SANSUNG	265,00
13	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 74, preto, (CB335WB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	113,00
14	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 75, colorido, (CB337WB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	119,00
15	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 670, preto, (CZ113AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	79,00
16	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 670, ciano, (CZ114AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	79,00
17	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 670, magenta, (CZ115AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	79,00
18	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 670, amarela, (CZ116AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	79,00
19	30	Unid	Cartucho de toner LaserJet, HP 85A, preto, (CE285AB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	175,00
20	24	Unid	Cartucho de toner LaserJet, HP 305A, ciano, (CE411A),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	260,00
21	24	Unid	Cartucho de toner LaserJet, HP 305A, amarelo, (CE412A),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	260,00
22	24	Unid	Cartucho de toner LaserJet, HP 305A, magenta, (CE413A),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	260,00
23	24	Unid	Cartucho de toner LaserJet, HP 305A, preto, (CE410A),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	260,00
24	20	Unid	Cartucho de Toner Ricoh, Ricoh, MP 1900,Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora RICOH	390,00
25	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 22 XL, preto, (C9351CB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	129,00
26	50	Unid	Cartucho de Jato de Tinta, HP 21 XL, colorido, (C9352CB),Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora HP	135,00
27	30	Unid	Cartucho de Toner Samsung 2070-S111, Tipo: Compativel, não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado; Aplicação: Impressora SANSUNG	275,00
28	30	Unid	Refil para Ecotank amarelo, para impressora Epson, T664420 AL	89,00
29	30	Unid	Refil para Ecotank ciano, para impressora Epson, T664420 AL	89,00
30	30	Unid	Refil para Ecotank magenta, para impressora Epson, T664420 AL	89,00
31	50	Unid	Refil para Ecotank preto, para impressora Epson, T664420 AL	89,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 27 de julho de 2016

Secretário Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Mª das Dores Simão dos Santos
Código Identificador:CB0EED3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Serviço. OBJETO: Contratação/Serviço de MANUTENÇÃO E REPAROS EM INSTALAÇÕES ELETRICAS para atender a Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: LAIRTON CARDOSO MATOS-ME. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016. VALOR TOTAL R$ 21.097,06 (VINTE E UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 22/07/2016. Pregão Presencial SRP Nº 013/2016. CONTRATO Nº 006/2016. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Lairton Cardoso de Matos, pela contratada.

Boca do Acre - AM, 22 de julho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:EC19872D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, cujo objeto é Registro de Preços para a Manutenção e Reparos em Instalações Elétricas para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, à empresa a seguir relacionada, classificada para o Lote I: LAIRTON CARDOSO DE MATOS-ME com valor global de R$ 21.097,06 (Vinte e Um Mil e Noventa e Sete Reais e Seis Centavos).

Boca do Acre - AM, 22 de julho de 2016.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6B83BAED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RGF 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.979,52	0,00
Pessoal Ativo	657.979,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**657.979,52**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.796.024,50**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**657.979,52**	**2,77**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**1.427.761,47**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI)	**1.356.373,40**	**5,70**

(parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.284.985,32**	**5,40**

Obs: Documento publicado no portal de transparência da Câmara Municipal de Caapiranga em 29 de julho de 2016. (http://transparenciamunicipalaam.com.br/caapiranga-camara/)

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:EBDCE5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
RGF 1º SEMESTRE 2016

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	657.979,52	0,00
Pessoal Ativo	657.979,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

Publicado por:
Ednamar Amorim Franco
Código Identificador:CA92EF9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de processamento de folha de pagamento, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO que a referida demanda deve ser considerada essencial, uma vez que visa atender à Câmara, na condução de suas atividades institucionais diárias, a fim de dar continuidade ao pleno e eficaz funcionamento dos diversos serviços públicos.

CONSIDERANDO o inciso II do art. 24º dispõe que é dispensável a licitação *"para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara, opinando pela homologação da contratação direta;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **A.L.R LAURIA - ME**, CNPJ nº 08.679.463/0001-335, com sede Rua Constelação de Touro, nº 166, Sala 03, Aleixo, Manaus - AM, visando prestação de serviços de processamento de folha de pagamento, de acordo com sua proposta comercial, **no valor global de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).**

II – CONVOCAR a respectiva empresa para assinatura da Termo de Contrato e/ou Ordem de serviço, a qual poderá substituir o Termo de Contrato no presente caso, com fundamento no art. 39, §4º c/c art. 62, *caput*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM., em 29 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:D6878F15

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2016/CMC

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS e a Empresa A.R.L. LAURIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE – DIRF.

DOTACAO ORCAMENTARIA: As despesas decorrente do presente termo de contrato correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária 01.01.01 – CAMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa 3 3.90.39. 00 -Outros Serviços e Encargos de Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONTRATO: R$-4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2016
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 003/2016 : modalidade Dispensa de Licitação. nº 002/2016

Codajas/AM., 29 de julho de 2016

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:1E8559FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 249/2016.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 4305/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contratação de Prestação de Serviços n.º **011/2016**, celebrado em 20 de julho de 2016.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SANTOS E MACEDO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.431.114/0001-59.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra referente a construção de piso em concreto armado para campo society nos bairros Nova Humaitá e São Sebastião, sede do Município de Humaitá/AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 60.036,12 (sessenta e três mil, trinta e seis reais e doze centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2016 correrão à conta das rubricas orçamentárias:
4.4.90.51.00.00.00.00.0010.
Nota de Empenho sob os nº. 2833/16, datado de 20/07/2016.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso III, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5DD64BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2016-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 01 de agosto de 2016.

Convoca oS CLASSIFICADOS NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS de credenciamento – pessoa física, objeto dos editais nºs 001/2016, 002/2016 e 003/2016, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Nºs. 001/2016-GAB.PREF, 002/2016-GAB.PREF. e 003/2016-GAB.PREF.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os classificados nos Chamamentos Públicos de credenciamento pessoa física, para prestar serviços junto à equipe técnica do programa minha casa minha vida – PMCMV, conforme relação abaixo:

EDITAL 001/2016

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sonia Marcia Merlin de Souza Pedreira	001	01
Jorgineth Maria Nogueira Batista de Holanda	004	02

EDITAL 002/2016

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Julyanne Pires Roldão	006	01
Eliene Pontes Simão de Azevedo	053	02
Valcicleide Malta Pessoa	056	03
Tatiany Beleza Carvalho	013	04
Stive Hamilton Ferreira Gomes	044	05
Jessika Alves Marinho	048	06
Sueli Santos Corrêa	055	07
Neurimar Pereira de Lima	057	08

EDITAL 003/2016

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Thais Melo de Lima	009	01

Art. 2° - Os CONVOCADOS deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada à Rua Municipal, s/n – centro, Humaitá –AM, no período de 1º de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2016, das 08:00h – 14:00h, para as providências necessárias à contratação dos mesmos.

Art. 3° - As contratações deverão observar de início e no decorrer do pacto laboral a questão da compatibilidade e acúmulo de cargos públicos nos termos do § 10, no inciso XVII e alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - O Contrato de Trabalho Temporário dos convocados e nomeados obedecerá às condições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 091/97).

Parágrafo Único: As contratações através deste dispositivo obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 479/2009.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCD4BFB4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3911/16

ERRATA
Humaitá-AM., 01 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a correção no Ato de Adjudicação do PP 030/2016, Processo administrativo nº 3911/16.

ONDE SE LÊ: ADJUDICO o seu objeto á empresa **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos Itens: 01 a 20** pelo valor global de **R$ 471.001,20 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Um Reais e Vinte Centavos)**.

LEIA – SE: ADJUDICO o seu objeto á empresa **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos Itens: 01 a 20** pelo valor global de **R$ 464.561,20 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)**.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:01D0C562

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 3911/16

ERRATA
Humaitá-Am., 01 de agosto de 2016.
Dispõe sobre a correção no Ato de Homologação do PP 030/2016, Processo administrativo nº 3911/16, diário n.º 1652, de 25.07.16.
ONDE SE LÊ: o seu objeto á empresa **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos Itens: 01 a 20** pelo valor global de **R$ 471.001,20 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil e Um Reais e Vinte Centavos)**.

LEIA – SE: o seu objeto á empresa **CLICK COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, vencedora dos Itens: 01 a 20** pelo valor global de **R$ 464.561,20 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos)**.

DÊ CIÊNCIA
CUMPRA – SE
PUBLIQUE - SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43A52B5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2016-GAB/PMI

"Dispõe sobre a convocação de Candidato Habilitado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba no Edital nº 02/2011".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba;
CONVOCA, a Candidata Senhora **ELIANA PORTILHO DA SILVA E SILVA** – Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – Setor 4, Classificada em 3º; que foi aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iranduba-AM, conforme Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, destinando os mesmos para o preenchimento das vagas, **podendo comparecerem para tomar posse de seu respectivo cargo do dia 29 de Julho ao dia 12 de Agosto do corrente ano, à Secretaria de Administração e Planejamento situada na Avenida Rio Madeira, s/nº, Centro, Iranduba-AM, no horário de 08:00 às 14:00 hs, portando os documentos abaixo relacionados, originais e 02 (duas) cópias de cada:**

01 - Apresentar Declaração de não Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos;
02 - Declaração de bens e valores patrimoniais;
03 - Apresentar cópia dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cédula de Identidade ou RNE;
- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- Número do PIS/PASEP, NIT ou informar caso não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- Comprovante de escolaridade exigidos no Edital de Abertura 02/2011(exceto para Fundamental Incompleto – Alfabetizado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos;
- Comprovante de vacinação dos Filhos menores entre 0 e 7 anos;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de vacinação com antitetânica em dia e
- Atestado de sanidade física e mental;
- Nº da Conta Bancária.

Fica alertado que o não comparecimento da convocada até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da posse do candidato, sua eliminação e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do item 15.3. do Edital nº 002/2011.

Iranduba-AM, 29 de Julho de 2016.

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A39E5C58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2016/GAB/PMJ, DE 30 DE JUNHO DE 2016. (*)

Exonera os ocupantes de Cargos em Comissão que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Juruá,

CONSIDERANDO requerimentos apresentados pelos Servidores infra, ocupantes de cargos em comissão, em que solicitam exoneração a título de desincompatibilização para concorrerem a cargo eletivo, no pleito de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a partir desta data, os senhores relacionados abaixo:
1. ANTONIO COSME OLIVEIRA PINHEIRO, matricula 982 - Supervisor de Limpeza Pública;
2. CARLOS AUGUSTO ANDRADE DE SOUZA, matricula 1001 - Supervisor de Feiras e Mercados;
3. DEJEANE SOUZA LOPES, matricula 4047 - Assessora;
4. FRANCISCO MACIEL ALVES, matricula 1574 - Chefe do Departamento de Obras;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 30 dias do mês de junho de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito do Município de Juruá

(*) Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:59151175

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 363, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivo popularmente conhecidos como paredões de som nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manacapuru, aprovou, e eu **PROMULGO,** após sanção tácita, nos termos do inciso IV, art. 24; §Único, art. 53 §único, e art. 54, §§6º e 7º da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e inciso XV do art. 30, arts. 153, §§1º, 2º e 3º, 154, §único, II e 155, III do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a presente:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Manacapuru.
§1º A proibição de que trata o caput deste artigo, se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.
§2º A Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e com observância à legislação vigente, fica autorizada a licenciar espaços para a realização dos campeonatos automotivos (paredões de som), bem como autorizar sua exibição em eventos festivos, obedecendo ao exposto no código de postura e nas legislações que tratem sobre poluição sonora.
§3º O licenciamento e a autorização aos quais se regule o *caput* deste artigo só poderão ser concedido a locais que estejam assegurados o isolamento acústico e condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.
§4º Qualquer cidadão que venha sofrer incômodo decorrente de eventos entre os tipificados no caput do artigo poderá formalizar reclamação aos órgãos competentes que, verificada a procedência da queixa, promoverá a suspensão imediata do mesmo.
§5º A reclamação prevista no parágrafo 2º deste artigo ensejará a abertura de processo administrativo para apuração da queixa, sujeitando ao infrator as penalidades da lei.
§6º O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento.
§7º Para a retirada do equipamento deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere esta Lei, devidamente normatizado pelo órgão fiscalizador, e durante o período em que o equipamento estiver apreendido, o Poder Público será o responsável pela guarda e conservação do mesmo.
Art. 2º Para os efeitos da presente lei, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias dos veículos.
Parágrafo Único. Nos casos em que os equipamentos sonoros estejam acomodados no porta-malas dos veículos, considera-se infração a esta Lei, conforme o definido em seu art. 1º, o funcionamento dos mesmos com o porta-malas aberto ou semiaberto**.**
Art. 3º A condução dos equipamentos aos quais se refere esta lei por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre carrocerias de veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto-falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na lei.
Art. 4º Desde que atendam às exigências da lei estabelecida pela legislação ambiental, não se incluem nas exigências a utilização de aparelhagem sonora:
I – Instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;
II – Em eventos do calendário oficial do município ou expressamente autorizado pela SEMMA, desde que parte de sua programação;
III – Em manifestação religiosa, sindicatos ou políticas, observada a legislação pertinente;
IV – Utilizada na publicidade sonora atendida a legislação específica.

Art. 5º Fica a SEMMA autorizada a proceder a fiscalização e a realizar todos os atos necessários a implementação da presente lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a implementar programas e ações de esclarecimento e capacitação de associações comunitárias entidades de classe, organizações não governamentais e entidades afins, com a finalidade de qualificá-las para o acompanhamento e denúncias relacionadas ao eventual descumprimento do estatuído nesta Lei.
Art. 6º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.
§1º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em regulamento, observados o contraditório e a ampla defesa.
§2º O valor da multa será de duzentas vezes o valor da URTM (Unidade de Referencia Tributária e Fiscal de Manacapuru), ou índice equivalente que venha a substituí-la, dobrado a cada reincidência, respeitado o limite de três mil vezes o valor da URTM.
§3º Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o Fundo Municipal de para Desenvolvimento Sustentável**.**
Art. 7º A Prefeitura Municipal de Manacapuru, através da SEMMA, ficará responsável pela fiscalização dos normativos desta Lei, bem como o controle da poluição sonora urbana do município, obedecendo ao exposto no código de postura e nas legislações que tratem sobre poluição sonora.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 27 de julho de 2016.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4229E9B1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO PREGÃO 08-2016.

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Oral, Tópico, Controlados, Diabetes, Hipertensão, Injetável e Odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru.

ABERTURA: 11/08/2016 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 01 de Agosto de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:A1127B06

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESTABELECIMENTO PREGÃO 09-2016.

AVISO DE RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-CGPL

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material especializado em odontologia, químico cirúrgico, odontológico, semipermanente, odontológico consumo laboratorial, odontopermanente, odonto semipermanente 1, odontosemipermanente 2 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru.

ABERTURA: 11/08/2016 às 11:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 01 de Agosto de 2016.

PAULO EDUARDO DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D12AA096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) LEIDE MARIANE BRITO DOS SANTOS**,** para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO **,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA-SEMPA,** Consoante Lei Municipal nº 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de julho de 2016

Manacapuru, 01 de julho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.
1

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:8297C43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 352 DE 01 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a contar desta data, o(a) Senhor(a) CARLOS MATOS DE SOUZA**,** integrante do quadro de servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.** Objeto da Lei n 088 de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n 127 de 09 de junho de 2010

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de julho de 2016.

Manacapuru/AM, 01 de julho de 2016

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM.

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2016.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:228C9585

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 113/2016 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **DENILTO SILVA DOS SANTOS** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – em visita com o Vereador Helton Rodrigues Paes, na Fundação Nacional do Índio (FUNAI/AM) com o Coordenador Regional, na Universidade Federal do Amazonas (UFAM/AM) – Coordenadora da Pedagogia Indígena, Sra Rita Floramar e na Fundação dos Povos Indígenas (FPI/AM) – Sr. José Bonifácio Baniwa.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 2.764,80 (Dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 25 (vinte e cinco) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Presidente, em Exercício

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:853D2714

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 114/2016 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e

CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** o Sr **ZACARIAS ARAUJO BARBOSA**, portador do CPF. nº 899.245.682-49, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete da Presidência.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B3B67A27

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 115/2016 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **SHEILA DO ROSARIO PASSOS BENTES**, portadora do CPF. nº 986.055.342-49, do Cargo de Provimento em Comissão (CC-5) de **ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:021B67C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 116/2016 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 829/2014, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SHEILA DO ROSARIO PASSOS BENTES**, portadora do CPF. nº 986.055.342-49, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-2) de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Manicoré.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:12DD16B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 117/2016 – GP, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR (A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o Art. 79, II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré;
CONSIDERANDO o Art. 11, II e Parágrafo Único, do Art. 12, da Lei Municipal nº 150/1975 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 877/2016, Anexo I, Ítem I –B; e
CONSIDERANDO O Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a Sra **NATALIA ALICE CAETANO LABORDA**, portadora do CPF. nº 034.058.662-19, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR (A)**

PARLAMENTAR, da Câmara Municipal de Manicoré, lotado no Gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2016.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º (primeiro) de Agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

ROBERVAL EDGAR MEDEIROS NEVES
Vereador/Presidente

DENILTO SILVA DOS SANTOS
Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:E035BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº082/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MANICORÉ, PARA FINS DE DESIMCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO os ditames da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu artigo 1º, II, "l", bem como o disposto na Resolução nº 20.623 – TSE;

RESOLVE:

Art. 1º. **AFASTAR** de suas atividades funcionais, o(a) Servidor(a) efetivo(a) **MARCIA ELIZANDRA BERTOLA PALUDO GERVASIO**, inscrito no RG nº 1418675-6 SSP/AM, CPF nº 618.213.732-00, das funções do Cargo de **PROFESSORA MUNICIPAL,** Matricula nº 4761, lotado(a) no Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 02.07.2016 a 02.10.2016, para fins de desincompatibilização eleitoral.

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de julho de 2016.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:8F0DD426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP 015/2016 - CML/PMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial SRP nº 015/2016 – CML/PMM.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial SRP nº 015/2016 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial SRP nº. 015/2016 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E INSUMOS PRIMÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ".**
II - Os lotes para as Empresas: **GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ.: 07.681.250/0001-83; vencedora dos lotes 02 com o valor total de R$ 444.299,30 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos); 03 com o valor total de R$ 209.684,00 (Duzentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais); 04 com o valor total de R$ 206.091,00 (Duzentos e seis mil e noventa e um reais); 11 com o valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); 12 com o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e lote 13 com o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ.: 04.541.820/0001-41; vencedora dos lotes 01 com o valor total de R$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais); 05 com o valor total de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); 06 com o valor total de R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais); 07 com o valor total de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais); 09 com o valor total de R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais); e 10 com o valor total de R$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais); RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHÃES – EPP, CNPJ.: 12.141.612/0001-83; vencedora dos lotes 08 com o valor total de R$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais) e lote 14 com o valor total de R$ 448.900,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).**

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 04 de julho de 2016.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:E92FDE88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial Nº 028/2016 - Sistema de Registro de Preços**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME, C.N.P.J.03.723.008/0001-74, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 111, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM) CEP 69.190-000, para o item, 12 do Pregão 028/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

II – ADJUDICAR à empresa MARCOS QUINTINHO FERNANDES 43887929268, C.N.P.J.18.346.036/0001-97, estabelecida na Rua Cuiabanos, nº 2212, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM) CEP 69.190-000, para o item 10 do Pregão 028/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

III – ADJUDICAR à empresa FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ 17423708291, C.N.P.J.19.675.913/0001-36, estabelecida na Rua São João, nº 366, Bairro Ramalho Junior, Maués (AM) CEP 69.190-000, para os itens 03 e 05 do Pregão 028/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

IV – ADJUDICAR à empresa ALCIDES CAVALCANTE BRANDÃO 16065492272, C.N.P.J.21.586.424/0001-50, estabelecida na Rua Recife, nº 125, Bairro Centro, Maués (AM) CEP 69.190-000, para o item 08 do Pregão 028/16, em razão de ter apresentado a menor proposta por item a ela adjudicado;

V – DECLARAR DESERTOS os itens **01, 02, 04, 06, 07, 09 e 11;**

VI – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 028/16, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando os Serviços de locação de Barcos para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués quanto a operacionalização de visitas técnicas das Equipes à área rural do município de Maués,** de acordo com as especificações constantes no termo de referência, pelo critério menor preço por item.

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 01 de agosto de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:55756E15

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DOS ITENS DESERTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016/SRP – CML/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 028/2016/SRP – CML/MAUÉS, no dia 12 de agosto de 2016, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando os Serviços de locação de Barcos para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués quanto a operacionalização de visitas técnicas das Equipes à área rural do município de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 02/08/2016 à 11/08/2016, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, Maués-AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM na importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 01 de agosto de 2016.

NAYSA MIREIA GODOT CABRINHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9B81B90D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 057/2016-PGMP

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA QUE COMPREENDE O TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMED, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Cidadão ***Carlos Alexandre Ferreira Silva,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 11 e art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins – LOMP;

CONSIDERANDO, que o Município de Parintins, durante mais de 10 anos, recebeu regularmente aporte de recursos suficientes oriundos do governo do Estado do Amazonas, para o transporte escolar, e que inesperadamente sem aviso prévio tais verbas e repasses foram cortadas no ano letivo em curso;

CONSIDERANDO, que a execução do transporte escolar é um sistema viário e aquaviáro, em áreas de várzea e terra firme que compreendem252 rotasaltamente complexas, levando-se em conta os fenômenos de cheia e vazante dos rios; bem como, as distancias e particularidades regionais;

CONSIDERANDO, que os recursos próprios do Município de Parintins não suportam despesas na execução e manutenção do transporte escolar;

CONSIDERANDO, que os recursos federais PNATE referentes ao exercício 2016 (R$ 688.319,02) próprios do Transporte Escolar são insuficientes para sua execução integral e satisfatória para manter o *status quo* anteriormente alcançado, quando havia ajuda do Governo Estadual, necessitando hoje de uma considerável readequação de rotas e veículos no sistema municipal;

CONSIDERANDO, que o Município conta com um total de 5.506 alunos matriculados na rede municipal e que são usuários do sistema de transporte escolar, e que os recursos ora disponíveis para este fim, foram sensível e consideravelmente reduzidos;

CONSIDERANDO, que o Município necessita garantir o aproveitamento integral do ano letivo, sem prejuízos aos alunos, pois o Calendário escolar em andamento encontra-se no 2º semestre; e que a licitação vencera sem prorrogações e aditivos, uma vez que não havia recursos suficientes para se realizar contratação nos mesmos padrões das anteriores, motivo pelo qual se encontra atrasada a prestação do transporte.

CONSIDERANDO, que para obedecer os trâmites e prazos legais de um processo licitatório, onde notadamente pode ocorrer inúmeras situações que obstem a imediata contratação do transporte escolar, e que ora o tempo é fator fundamental para salvaguardar o aproveitamento ordinário do ano letivo aos alunos;

CONSIDERANDO, que a educação está para a Administração Pública em grau de primeira prioridade, inclusive com receitas constitucionalmente vinculadas (PNATE), indicando que não cabe omissão no caso concreto na resolução da anormalidade financeira ocorrida.

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público adotar medidas URGENTES e EMERGENCIAIS, não podendo haver omissão em tomar as medidas cabíveis, visando à incolumidade e a proteção da comunidade escolar, sendo obrigação do Administrador Público proporcionar o bem comum, não pode relegar os fins sociais a que a sua ação se dirige;
CONSIDERANDO, que a prestação destes serviços são considerados essenciais para a comunidade escolar e por via oblíqua pais e mães, portanto, tornando-se imprescindíveis a tomada de medidas necessárias e urgentes por esta Prefeitura Municipal, não podendo assim, aguardar os trâmites burocráticos do processo licitatório, sobrevalendo-se, neste caso, o bem-estar dos estudantes, e interesse público em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada, em caráter excepcional, situação de anormalidade caracterizada como situação de emergência, exclusivamente na área que compreende o transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer - SEMED, no Município de Parintins.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e lazer - SEMED coordenará as ações emergenciais, observadas o disposto no inciso IV, do art. 24 e art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 22 de julho de 2016.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:145ACD34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **DEIFISON BARBOSA DE CARVALHO**, do cargo de Nutricionista da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:0BD27141

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da servidora habilitada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder

Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que a candidata não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **GIGLIANE OLIVEIRA JANCI**, do cargo de Professor II – 20 Horas/Sede da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de Agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:418B2703

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **HELIO GESIALDO FRANÇA RODRIGUES**, do cargo de Medico Clinico Geral da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de Agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:903793D5

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da servidora habilitada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que a candidata não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **INGRID RAFAELE DE ALMEIDA LOPES**, do cargo de Engenheiro de Pesca da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:7619FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA DOS REIS**, do cargo de Dentista da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:9C84600C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **OLAVO FONSECA FONTES**, do cargo de Professor II- 20 Horas/Sede da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:B3A2DF96

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração da servidora habilitada no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que a candidata não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **PAULA MAIARA JUSTEM**, do cargo de Medico Clinico Geral da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de Agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:616F0473

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do servidor habilitado no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 01/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, incisos I a V, da Constituição Federal e do art. 127, inc. II, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei nº 47, de 21 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da primeira parte do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 17, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos habilitados no concurso público municipal regulamentado pelo edital nº 01/2016, para os cargos descritos no Decreto Municipal de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os critérios e prazos fixados no Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2015-GCJP, firmado entre o Poder Executivo Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Ministério Público de Contas do Amazonas;

CONSIDERANDO que o candidato não se apresentou no período de convocação regulamentado no Decreto nº 19, de 16 de junho de 2016, e não se manifestou de acordo Art. 2º**,** § 2º e § 9º do Decreto Municipal de 20 de junho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **SALOMÃO MATOS CORDEIRO**, do cargo de Enfermeiro da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a partir do dia 01 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de Agosto de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Regiane Carvalho Simões
Código Identificador:A0519562

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 483/2016 – SEMAF

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 483/2016 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **Speed Network Telecom CPNJ: 17.481864/0001-75;**
DESPACHO
CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 483/2016 de interesse da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa **Speed Network Telecom CPNJ: 17.481864/0001-75**, referente a serviços de internet, uma vez que o processo licitatório para serviços do mesmo está em andamento e para funcionamento de vários setores da Prefeitura e fundamental o uso desse meio de comunicação.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 01 de agosto de 2016.

DAVID SILVA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 483/2016 no valor global de R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

Tefé, 01 de agosto de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:C40D119E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Pregão Presencial nº 33/2016**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 1627, no dia 20.06.2016, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

ITEM	VALOR
1	R$ 88.900,00
2	R$ 32.500,00
3	R$ 22.620,00
4	R$ 1.650,00
5	R$ 2.500,00
6	R$ 22.750,00
7	R$ 142.500,00
8	R$ 56.000,00
9	R$ 5.525,00
10	R$ 6.640,00
11	R$ 7.900,00
12	R$ 28.860,00
13	R$ 42.250,00
14	R$ 17.640,00
15	R$ 38.500,00
16	R$ 55.160,00
17	R$ 15.840,00
18	R$ 46.250,00
19	R$ 34.500,00
20	R$ 4.200,00
21	R$ 480,00
22	R$ 400,00
23	R$ 72.000,00
24	R$ 48.000,00
25	R$ 57.000,00
26	R$ 13.120,00
27	R$ 18.000,00
28	R$ 56.700,00
29	R$ 43.200,00
30	R$ 14.000,00
31	R$ 18.000,00
32	R$ 3.400,00
33	R$ 36.750,00
34	R$ 7.380,00

35	R$ 12.360,00
36	R$ 255,00
37	R$ 1.140,00
38	R$ 4.750,00
39	R$ 650,00
40	R$ 3.300,00
41	R$ 13.500,00

Leia-se:

Item	Vlr Licitado Unit
1	R$ 88,90
2	R$ 32,50
3	R$ 75,40
4	R$ 5,50
5	R$ 2,50
6	R$ 32,50
7	R$ 258,00
8	R$ 280,00
9	R$ 110,50
10	R$ 132,80
11	R$ 158,00
12	R$ 96,20
13	R$ 84,50
14	R$ 58,80
15	R$ 55,00
16	R$ 78,80
17	R$ 52,80
18	R$ 18,50
19	R$ 13,80
20	R$ 14,00
21	R$ 0,60
22	R$ 0,50
23	R$ 18,00
24	R$ 24,00
25	R$ 28,50
26	R$ 32,80
27	R$ 45,00
28	R$ 37,80
29	R$ 48,00
30	R$ 14,00
31	R$ 18,00
32	R$ 8,50
33	R$ 24,50
34	R$ 1.845,00
35	R$ 41,20
36	R$ 85,00
37	R$ 380,00
38	R$ 95,00
39	R$ 65,00
40	R$ 22,00
41	R$ 4,50

Tefé, 19 de julho de 2016.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:20441B81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PPR 025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016.

A Comissão Municipal de Licitação – CML, da Prefeitura Municipal de Uarini / AM torna público que realizará o seguinte procedimento Licitatório:

Pregão Presencial Nº 025/2016 - CML

Objeto: Aquisição de Material Odontológico e Material Ambulatorial para suprir as necessidades da Atenção Básica Municipal 2016.

Data e Horário: 17 de agosto de 2016 às 09h00min horas (manhã – hora local).

O edital e anexo estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, das 08h00min às 12h00minh (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Uarini/AM, 01 de agosto de 2016.

CINTHIA MARILIM OTINIANO DA CRUZ QUEIROZ
Presidente da CML
Decreto 145/2015

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:469007CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2016 - CML/PMM

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Benedito de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob n**º.** 818.709.812-0 portador do RG nº. 189.266-65 SSP/AM, residente e domiciliado a Rua 7 de maio, nº. 185 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.541.820/0001-41, sediada à Rua Brasília, 613 – Juruá, CEP.: 69470-000 – Tefé/AM, representada pelo Sr. Glaucio Pires Assis, portador da Carteira de Identificação nº. 0955376-4 SSP/AM e CPF nº. 440.989.012-34; **GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.681.250/0001-83, sediada à Rua Brasília, 246 – Juruá, CEP.: 69470-000 – Tefé/AM, representada pelo Sr. Marlon da Silva Costa, portado da Carteira de Identificação nº. 1142314-5 SSP/AM e CPF nº. 436.843.432-34 e **RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHÃES – EPP**, pessoa jurídica de deito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.141.612/0001-83, sediada à Rua Bom Jardim, 1500 – São João, CEP.: 69.553-330 – Tefé/AM, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E INSUMOS PRIMÁRIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **015/2016 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

VECEDORA LOTE 01: GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP					
Item	**Especificações LOTE I – Materiais Elétricos**	**Qde.**	**Unid.**	**Marca**	**Valor Unit.**
1	Braço galvanizado p/luminária, tipo IPB 3	Peça	100	Marfil	R$ 32,00
2	Cabinho flexível 1,5 mm preto	Peça	40	IG	R$ 45,00
3	Cabinho flexível de 1,5 mm branco	Peça	40	IG	R$ 45,00
4	Cabo 2,5mm c/ 100mt	Peça	10	IG	R$ 80,00
5	Cabo 4mm c/ 100mt	Peça	40	IG	R$ 100,00
6	Cabo 6mm c/ 100mt	Peça	10	IG	R$ 150,00
7	Cabo 10mm c/ 100mt	Peça	25	IG	R$ 280,00
8	Cabo 25mm c/ 100mt	Peça	6	IG	R$ 790,00
9	Cabo multiplex duplex 10 mm²	Unid.	10	Marfil	R$ 450,00
10	Caixa de Passagem Plastica 4x2	Unid.	400	Tramontina	R$ 0,80
11	Caixa de Passagem Plastica 4x4	Unid.	400	Tramontina	R$ 1,90
12	Calha Comum 1x20	Unid.	120	Tramontina	R$ 20,00
13	Calha Comum 1x40	Unid.	120	Tramontina	R$ 25,00
14	Calha Comum 2x20	Unid.	120	Tramontina	R$ 35,00
15	Calha Comum 2x40	Unid.	50	Tramontina	R$ 42,00
16	Cano galvanizado a fogo 6m x 2” x 3,5mm	Unid.	10	Gerdal	R$ 110,00
17	Cinta padrão CEEE em aço galvanizado a fogo, com parafusos, 190mm	Unid.	25	Tramontina	R$ 80,00
18	Conector de Cobre 5/8	Unid.	120	Conimel	R$ 3,00
19	Curva Eletroduto 1"	Unid.	70	Amanco	R$ 3,00
20	Curva Eletroduto 1.1/2	Unid.	70	Amanco	R$ 3,80
21	Curva Eletroduto 2"	Unid.	60	Amanco	R$ 5,50
22	Curva Eletroduto 3/4	Unid.	100	Amanco	R$ 2,50
23	Disjuntor Bifásico 15 a 60amp	Unid.	80	Fame	R$ 18,00
24	Disjuntor Bifásico 70 a 100amp	Unid.	80	Fame	R$ 48,00
25	Disjuntor Mono 10,15,20,25 e 30amp	Unid.	170	Fame	R$ 8,00
26	Disjuntor Mono 40 a 70amp	Unid.	30	Fame	R$ 9,00
27	Disjuntor Trifásico 70 a 100amp	Unid.	30	Fame	R$ 80,00
28	Disjuntor Trifásico 20 a 60amp	Unid.	30	Fame	R$ 48,00
29	Eletroduto 1"	Unid.	250	Amanco	R$ 9,00
30	Eletroduto 1.1/2	Unid.	100	Amanco	R$ 14,50
31	Eletroduto 3/4	Unid.	200	Amanco	R$ 6,00
32	Fio paralelo 1,5mm	Peça	30	IG	R$ 180,00
33	Fio paralelo 2,5mm	Peça	30	IG	R$ 290,00
34	Fio paralelo 4mm	Peça	15	IG	R$ 320,00
35	Fio plastichumbo 2 x 1,5mm	Peça	15	IG	R$ 120,00
36	Fio sólido 1,5mm	Peça	10	IG	R$ 41,99
37	Fio sólido 2,5mm	Peça	10	IG	R$ 68,00
38	Fio sólido 4mm	Peça	10	IG	R$ 95,00
39	Fita isolante alta-fusão 19mm x 10m. Conforme NBR aplicável.	Unid.	25	Scotch	R$ 10,00
40	Fita isolante de 20 m. Conforme NBR aplicável.	Unid.	25	3M	R$ 3,00
41	Haste de Aterramento c/ 2mt 5/8	Unid.	35	Olivo	R$ 19,00
42	Interruptor p/ Alvenaria	Unid.	300	Radial	R$ 6,00
43	Interruptor p/ Madeira	Unid.	300	Tramontina	R$ 4,50
44	Lâmina de serra para ferro.	Unid.	50	Skill	R$ 4,00
45	Lampada Fluorescente 20w	Unid.	300	Empalux	R$ 5,50
46	Lampada Fluorescente 40w	Unid.	300	Empalux	R$ 5,80
47	Lampada Halogenia 500w	Unid.	65	Ourolux	R$ 3,50
48	Lâmpada incandescentes de 100W.	Unid.	170	Empalux	R$ 2,50
49	Lâmpada vapor de mercúrio 125 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas, fluxo luminoso mínimo de 6.200 lumens.	Unid.	80	Empalux	R$ 22,00
50	Lâmpada vapor de sódio 100w base E 40 (com nova tecnologia com vida mediana não inferior a 28 mil hrs) e fluxo luminoso de no mínimo 10.000 lumes. Aprovado no banco de dados do CEIP ou SELO PROCEL atendendo indices acima especificados.	Unid.	65	Empalux	R$ 18,00
51	Lâmpada vapor de sódio 150w bulbo tubular (nova tecnologia com vida mediana não inferior a 32 mil hrs) e fluxo luminoso de 16.500 lumens. Aprovado no banco de dados do CEIP ou SELO PROCEL atendendo indices acima especificados.	Unid.	65	Empalux	R$ 20,00
52	Lampada Vapor Metalico 70w	Unid.	35	Empalux	R$ 16,80
53	Lampada Vapor Metalico 80w	Unid.	35	Empalux	R$ 16,80
54	Lampada Vapor Metalico 400w	Unid.	35	Empalux	R$ 36,00
55	Lâmpadas de vapor de mercúrio, 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas e fluxo luminose não inferior a 13.000 lumens.	Unid.	35	Empalux	R$ 26,00
56	Luminaria Completa 1x20w Tubolar	Unid.	65	G - Light	R$ 32,00
57	Luminaria Completa 1x40w Tubolar	Unid.	65	G - Light	R$ 42,00
58	Luminaria Completa 2x20w Tubolar	Unid.	65	G - Light	R$ 45,00
59	Luminaria Completa 2x40w Tubolar	Unid.	65	G - Light	R$ 58,00
60	Luminaria Oval p/ porte	Unid.	65	Subrap	R$ 32,00
61	Luva Eletroduto 1"	Unid.	65	Amanco	R$ 1,50
62	Luva Eletroduto 1.1/2	Unid.	65	Amanco	R$ 2,80
63	Luva Eletroduto 2"	Unid.	65	Amanco	R$ 4,50
64	Luva Eletroduto 3"	Unid.	125	Amanco	R$ 8,50
65	Luva Eletroduto ¾	Unid.	65	Amanco	R$ 0,80
66	Luva Eletroduto 4"	Unid.	60	Amanco	R$ 12,00
67	Luvas de couro para proteção de luvas de bt.(vaqueta)	Unid.	55	VWA	R$ 16,50
68	Pontalete Bifasico	Unid.	55	Tramontina	R$ 48,00
69	Pontalete Mono	Unid.	55	Tramontina	R$ 45,00
70	Pontalete Trifasico	Unid.	40	Tramontina	R$ 50,00
71	Reator Eletronico 1x20w	Unid.	65	G - Light	R$ 14,80
72	Reator Eletronico 1x40w	Unid.	60	G - Light	R$ 16,00
73	Reator Eletronico 2x20w	Unid.	55	G - Light	R$ 16,32
74	Reator Eletronico 2x40w	Unid.	60	G - Light	R$ 26,50
75	Reator p/ lâmpada fluorescente 2 x 40.	Unid.	60	Luxlight	R$ 26,50
76	Rele 20w	Unid.	130	Osram	R$ 0,70
77	Rele 40w	Unid.	180	Osram	R$ 0,70
78	Serra copo para metal 32 mm.	Unid.	15	Skill	R$ 50,00

79	Soquete p/ Calha	Unid.	90	Tigre	R$ 2,50
80	Suporte para fluorescente com pressão.	Unid.	135	Decorlux	R$ 2,50
81	Tomada p/ Alvenaria	Unid.	175	Tramontina	R$ 5,00
82	Tomada p/ Madeira	Unid.	175	Tramontina	R$ 4,50
83	Tubo Eletroduto 1" c/ 3mt	Unid.	40	Amanco	R$ 9,00
84	Tubo Eletroduto 1.1/2 c/ 3mt	Unid.	30	Amanco	R$ 14,00
85	Tubo Eletroduto 2" c/ 3mt	Unid.	30	Amanco	R$ 16,00
86	Tubo Eletroduto 3" c/ 3mt	Unid.	30	Amanco	R$ 25,00
87	Tubo Eletroduto 3/4 c/ 3mt	Unid.	30	Amanco	R$ 5,00
88	Tubo Eletroduto 4" c/ 3mt	Unid.	30	Amanco	R$ 38,00
VECEDORA **LOTE 02: GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO LOTE II – MATERIAL HIDRAULICO**	**UNIDADE**	Quant.	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Adaptador p/ Caixa D´agua 20mm	Unid.	45	Akato	R$ 6,00
2	Adaptador p/ Caixa D´agua 25mm	Unid.	40	Akato	R$ 8,00
3	Adaptador p/ Caixa D´agua 32mm	Unid.	40	Akato	R$ 12,00
4	adaptador p/ Caixa D´agua 40mm	Unid.	50	Akato	R$ 14,00
5	Adaptador p/ Caixa D´agua 50mm	Unid.	50	Akato	R$ 17,00
6	Adaptador p/ Caixa D´agua 60mm	Unid.	50	Akato	R$ 20,00
7	Adaptador Roscavel 1"	Unid.	40	Akato	R$ 2,00
8	Adaptador Roscavel 1.1/2	Unid.	40	Akato	R$ 3,00
9	Adaptador Roscavel 1.1/4	Unid.	40	Akato	R$ 2,00
10	Adaptador Roscavel 1/2	Unid.	40	Akato	R$ 1,00
11	Adaptador Roscavel 2"	Unid.	40	Akato	R$ 4,00
12	Adaptador Roscavel 3/4	Unid.	40	Akato	R$ 2,00
13	Adaptador Soldavel 20mm	Unid.	40	Akato	R$ 1,00
14	Adaptador Soldavel 25mm	Unid.	40	Akato	R$ 2,00
15	Adaptador Soldavel 32mm	Unid.	40	Akato	R$ 3,00
16	Adaptador Soldavel 40mm	Unid.	40	Akato	R$ 4,00
17	Adaptador Soldavel 50mm	Unid.	40	Akato	R$ 4,50
18	Adaptador Soldavel 60mm	Unid.	40	Akato	R$ 5,00
19	Adesivo p/ Tubo 75g	Unid.	40	Tigre	R$ 5,00
20	Anel Vedação	Unid.	100	Astra	R$ 6,00
21	Boia p/ Caixa D água	Unid.	100	Astra	R$ 6,00
22	Boia p/ Caixa D água Elétrica	Unid.	100	Astra	R$ 55,00
23	Caixa sinfonada 100mm	Unid.	100	Astra	R$ 8,80
24	Chuveiro de PVC simples 1/2"	Unid.	100	Astra	R$ 6,00
25	Descarga Plástica	Unid.	100	Astra	R$ 24,00
26	Engate de 40 cm	Unid.	100	Astra	R$ 4,50
27	Engate de 50 cm	Unid.	200	Astra	R$ 6,00
28	Espude p/ Vaso	Unid.	150	Astra	R$ 4,20
29	Joelho Roscavel 1"	Unid.	100	Akato	R$ 5,00
30	Joelho Roscavel 1.1/2	Unid.	100	Akato	R$ 6,00
31	Joelho Roscavel 1.1/4	Unid.	100	Akato	R$ 8,00
32	Joelho Roscavel 1/2	Unid.	100	Akato	R$ 2,50
33	Joelho Roscavel 2"	Unid.	100	Akato	R$ 10,00
34	Joelho Roscavel 3/4	Unid.	80	Akato	R$ 3,50
35	Joelhos 100mm Esgoto	Unid.	120	Akato	R$ 6,00
36	Joelhos 150mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 35,00
37	Joelhos 200mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 48,00
38	Joelhos 40mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 3,00
39	Joelhos 50mm Esgoto	Unid.	150	Akato	R$ 4,00
40	Joelhos 75mm Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 5,00
41	Joelhos Soldavel 20mm	Unid.	150	Akato	R$ 0,80
42	Joelhos Soldavel 25mm	Unid.	150	Akato	R$ 1,00
43	Joelhos Soldavel 32mm	Unid.	150	Akato	R$ 2,00
44	Joelhos Soldavel 40mm	Unid.	200	Akato	R$ 4,50
45	Joelhos Soldavel 50mm	Unid.	200	Akato	R$ 6,80
46	Joelhos Soldavel 60mm	Unid.	200	Akato	R$ 8,20
47	Jogo para banheiro de PVC (saboneteira, porta toalha, papelaria, cabide)	Unid.	50	Akato	R$ 28,00
48	Junção 100mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 8,50
49	Junção 150mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 38,00
50	Junção 200mm Esgoto	Unid.	30	Akato	R$ 42,00
51	Lavatório de louça com coluna	Unid.	50	Logasa	R$ 90,00
52	Lavatório de plástico	Unid.	50	Logasa	R$ 28,00
53	Luva de correr de 20mm	Unid.	50	Akato	R$ 4,00
54	Luva de correr de 25mm	Unid.	50	Akato	R$ 6,00
55	Luva de correr de 32mm	Unid.	40	Akato	R$ 8,00
56	Luva de correr de 40mm	Unid.	35	Akato	R$ 9,00
57	Luva de correr de 40mm- p/esgoto	Unid.	35	Akato	R$ 5,00
58	Luva de correr de 50mm	Unid.	30	Akato	R$ 6,00
59	Luva de correr de 50mm - p esgoto	Unid.	35	Akato	R$ 8,00
60	Luva de correr de 60mm	Unid.	30	Akato	R$ 10,80
61	Luvas Redução 50x40	Unid.	50	Akato	R$ 5,50
62	Mecanismo p/ Caixa Acoplada	Unid.	50	Astra	R$ 95,00
63	Pia de cozinha de fibra 1,2 metros	Unid.	50	Dfibra	R$ 90,00
64	Ralos Seco Comum	Unid.	50	Astra	R$ 7,20
65	Ralos Sinfonado	Unid.	130	Astra	R$ 9,60
66	Redução 100x40 Esgoto	Unid.	130	Astra	R$ 5,60
67	Redução 100x50 Esgoto	Unid.	130	Astra	R$ 6,90
68	Redução 100x75 Esgoto	Unid.	130	Astra	R$ 8,00
69	Redução 50x40mm Esgoto	Unid.	130	Astra	R$ 4,00
70	Registro de Esfera 1"	Unid.	130	Japi	R$ 16,80
71	Registro de Esfera 1.1/2	Unid.	130	Japi	R$ 21,00
72	Registro de Esfera 1/2	Unid.	130	Japi	R$ 7,00
73	Registro de Esfera 2"	Unid.	70	Japi	R$ 28,00
74	Registro de Esfera ¾	Unid.	70	Japi	R$ 12,60
75	Registro de Pressão 1"	Unid.	70	Japi	R$ 25,00
76	Registro de Pressão 1.1/2	Unid.	70	Japi	R$ 35,00
77	Registro de Pressão ½	Unid.	70	Japi	R$ 12,00

78	Registro de Pressão 2"	Unid.	50	Japi	R$ 75,00
79	Registro de Pressão 3/4	Unid.	120	Japi	R$ 15,40
80	Reservatório Fibra Caixa D água 3000 lt	Unid.	10	Fortleve	R$ 1.900,00
81	Reservatório Fibra Caixa D água 5000 lt	Unid.	25	Fortleve	R$ 2.400,00
82	Reservatório Polietileno Caixa D água 1000 lt	Unid.	30	Brasilit	R$ 320,00
83	Reservatório Polietileno Caixa D água 2000lt	Unid.	30	Souza	R$ 900,00
84	Reservatório Polietileno Caixa D água 300lt	Unid.	600	Brasilit	R$ 125,00
85	Reservatório Polietileno Caixa D água 500lt	Unid.	100	Brasilit	R$ 240,00
86	Sifão PVC 40mm	Unid.	100	Astra	R$ 9,80
87	Tanque de lavar roupa de fibra	Unid.	65	Dfibra	R$ 120,00
88	Tanque de lavar roupa de plástico	Unid.	50	Astra	R$ 80,00
89	Tee 100mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 9,80
90	Tee 150mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 45,60
91	Tee 200mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 65,30
92	Tee 40mm Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 4,80
93	Tee 50mm Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 6,00
94	Tee 75mm Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 8,00
95	Tee Redução 100x50 Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 9,80
96	Tee Redução 100x75 Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 9,80
97	Tee Redução 150x100mm Esgoto	Unid.	100	Akato	R$ 61,20
98	Tee Redução 200x100mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 58,00
99	Tee Redução 200x150mm Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 68,00
100	Tee Redução 75x50 Esgoto	Unid.	50	Akato	R$ 8,40
101	Tee Roscavel 1"	Unid.	100	Akato	R$ 4,80
102	Tee Roscavel 1.1/2	Unid.	100	Akato	R$ 6,00
103	Tee Roscavel 1.1/4	Unid.	100	Akato	R$ 6,50
104	Tee Roscavel 1/2	Unid.	300	Akato	R$ 3,00
105	Tee Roscavel 2"	Unid.	120	Akato	R$ 10,00
106	Tee Roscavel 3/4	Unid.	350	Akato	R$ 4,00
107	Tee Soldavel 20mm	Unid.	350	Akato	R$ 1,00
108	Tee Soldavel 25mm	Unid.	350	Akato	R$ 1,50
109	Tee Soldavel 32mm	Unid.	120	Akato	R$ 2,00
110	Tee Soldavel 40mm	Unid.	55	Akato	R$ 8,00
111	Tee Soldavel 50mm	Unid.	55	Akato	R$ 10,00
112	Tee Soldavel 60mm	Unid.	55	Akato	R$ 14,00
113	Torneira para jardim de PVC 1/2"	Unid.	50	Herc	R$ 4,20
114	Torneira para lavatório de PVC 1/2"	Unid.	50	Herc	R$ 8,40
115	Torneira para tanque e pia, cano longo de PVC 1/2"	Unid.	200	Herc	R$ 8,40
116	Tubo 100 mm c/ 6mt Esgoto	Unid.	100	Lanaplast	R$ 30,00
117	Tubo 150 mm c/ 6mt Esgoto	Unid.	100	Lanaplast	R$ 80,00
118	Tubo 150 mm c/ 6mt Ocre	Unid.	100	Lanaplast	R$ 150,00
119	Tubo 200 mm c/ 6mr Esgoto	Unid.	55	Lanaplast	R$ 200,00
120	Tubo 40 mm c/ 6mt Esgoto	Unid.	85	Lanaplast	R$ 15,00
121	Tubo 50mm c/ 6mt Esgoto	Unid.	85	Lanaplast	R$ 17,00
122	Tubo Roscavel 1.1/2 c/ 6mt	Unid.	85	Lanaplast	R$ 42,50
123	Tubo Roscavel 2" c/ 6mt	Unid.	85	Lanaplast	R$ 49,50
124	Tubo Soldavel 20mm c/ 6mt	Unid.	85	Lanaplast	R$ 9,00
125	Tubo soldavel 25mm c/ 6mt	Unid.	200	Lanaplast	R$ 12,00
126	Tubo Soldavel 32mm c/ 6mt	Unid.	250	Lanaplast	R$ 16,00
127	Tubo Soldavel 40mm c/ 6mt	Unid.	100	Lanaplast	R$ 25,00
128	Tubo Soldavel 50mm c/ 6mt	Unid.	100	Lanaplast	R$ 32,00
129	Tubo Soldavel 60mm c/ 6mt	Unid.	100	Lanaplast	R$ 45,00
130	Tubos Roscavel 1" c/ 6mt	Unid.	225	Lanaplast	R$ 30,00
131	Tubos Roscavel 1/2 6mt	Unid.	200	Lanaplast	R$ 18,00
132	Tubos Roscavel 3/4 c/ 6mt	Unid.	125	Lanaplast	R$ 22,00
133	União Roscavel 1"	Unid.	80	Akato	R$ 8,60
134	União Roscavel 1.1/2	Unid.	80	Akato	R$ 10,00
135	União Roscavel 1.1/4	Unid.	80	Akato	R$ 9,00
136	União Roscavel 1/2	Unid.	225	Akato	R$ 4,80
137	União Roscavel 2"	Unid.	55	Akato	R$ 6,50
138	União Roscavel 3/4	Unid.	180	Akato	R$ 4,00
139	União Soldavel 20mm	Unid.	125	Akato	R$ 2,50
140	União Soldavel 25mm	Unid.	55	Akato	R$ 5,60
141	União Soldavel 32mm	Unid.	55	Akato	R$ 6,35
142	União Soldavel 40mm	Unid.	55	Akato	R$ 7,80
143	União Soldavel 50mm	Unid.	55	Akato	R$ 8,45
144	União Soldavel 60mm	Unid.	55	Akato	R$ 9,35
145	Válvula para lavatório de plástico	Unid.	200	Astra	R$ 6,00
146	Válvula para pia de cozinha PVC	Unid.	200	Astra	R$ 16,00
147	Válvula para tanque PVC	Unid.	100	Astra	R$ 10,00
148	Vaso Sanitário Acoplado branco	Unid.	50	Lougasa	R$ 210,00
149	Vaso Sanitário Comum Branco	Unid.	50	Lougasa	R$ 90,00
VECEDORA **LOTE 03: GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**					
Item	**Especificações LOTE III – Materiais Metálicos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Aço CA.50 1/2 c/ 12mt	Kg	150	Gerdal	R$ 60,00
2	Aço CA.50 1/4 c/ 12mt	Kg	150	Gerdal	R$ 16,00
3	Aço CA.50 3/8 c/ 12mt	Kg	150	Gerdal	R$ 32,00
4	Aço CA.50 5/16 c/ 12mt	Kg	150	Gerdal	R$ 26,00
5	Aço CA.50 5/8 c/ 12mt	Kg	150	Gerdal	R$ 49,00
6	Arame Recuzido	Kg	150	Gerdal	R$ 9,80
7	Barra Ferro 1" c/ 6mt	Unid.	50	Fermazon	R$ 28,00
8	Barra Ferro 1.1/2 c/ 6mt	Unid.	25	Fermazon	R$ 30,00
9	Barra Ferro 1/2 c/ 6mt	Unid.	125	Fermazon	R$ 12,00
10	Barra Ferro 5/8 c/ 6mt	Unid.	125	Fermazon	R$ 16,00
11	Basculante de ferro sassazaki 0,40x0,60mt	Unid.	100	Marlin	R$ 50,00
12	Basculante de ferro sassazaki 1,20x0,60mt	Unid.	100	Marlin	R$ 60,00
13	Cantoneira Ferro 1" c/ 6mt	Unid.	100	Amazon Aço	R$ 30,00
14	Cantoneira Ferro 1.1/2 c/ 6mt	Unid.	100	Amazon Aço	R$ 40,00
15	Cantoneira Ferro 5/8 c/ 6mt	Unid.	100	Amazon Aço	R$ 30,00

16	Chuveiro metálico 1/2"	Unid.	80	Japi	R$ 38,00
17	Dobradiças Zincada de 3,1/2x1"	Unid.	120	Rocha	R$ 4,00
18	Dobradiças Zincada de 3x1"	Unid.	120	Rocha	R$ 4,00
19	Estribos 7x17 4.2mm	Unid.	680	Gerdal	R$ 0,50
20	Estribos 7x27 4.2mm	Unid.	680	Gerdal	R$ 0,80
21	Fechadura externa Stam ou similar	Unid.	100	Stam	R$ 30,00
22	Fechadura interna Stam ou similar	Unid.	200	Stam	R$ 28,00
23	Ferrolho 3" zincado	Unid.	225	Rocha	R$ 8,40
24	Janela de ferro de correr veneziana tipo sassazaki 1,20 x 1 metro	Unid.	30	Marlim	R$ 290,00
25	Janela de ferro de correr veneziana tipo sassazaki 1,40 x 1 metro	Unid.	125	Marlim	R$ 320,00
26	Laminas de Serra p/ Ferro Starret	Unid.	125	Starret	R$ 6,00
27	Metalon 15x15 parede fina c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 20,00
28	Metalon 20x20 perede fina c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 23,00
29	Metalon 20x30 parede fina c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 26,00
30	Metalon 20x40 parede média c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 34,00
31	Metalon 30x40 parede média c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 48,00
32	Metalon 30x50 parede média c/ 6mt	Unid.	30	Amazon Aço	R$ 48,00
33	Parafuso 3 x4" para dobradiças	Unid.	1800	Belenus	R$ 0,40
34	Perfil Metalico Tipo U 2"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid.	75	Amazon Aço	R$ 40,00
35	Perfil Metalico Tipo U 3"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid.	75	Amazon Aço	R$ 70,00
36	Perfil Metalico Tipo U 4"x1.1/2x1/8 c/ 6mt	Unid.	75	Amazon Aço	R$ 100,00
37	Pia de cozinha Inox 1,2 metros	Unid.	50	Tramontina	R$ 180,00
38	Porta de ferro de abrir veneziana - tipo sassazaki 60 cm	Unid.	50	Marlin	R$ 180,00
39	Porta de ferro de abrir veneziana - tipo sassazaki 70 cm	Unid.	35	Marlin	R$ 220,00
40	Porta de ferro de abrir veneziana - tipo sassazaki 80 cm	Unid.	35	Marlin	R$ 235,00
41	Registro de gaveta metalico com canopla de 1"	Unid.	35	Japi	R$ 52,00
42	Registro de gaveta metalico com canopla de 1/2"	Unid.	35	Japi	R$ 38,00
43	Registro de gaveta metalico com canopla de 3/4"	Unid.	35	Japi	R$ 42,00
44	Registro de pressão metalico com canopla 1/2"	Unid.	35	Japi	R$ 32,00
45	Registro de pressão metalico com canopla 3/4"	Unid.	35	Japi	R$ 35,00
46	Solda Eletrica Fina OK46	Kg	30	Dener	R$ 14,00
47	Solda Eletrica Grossa OK46	Kg	30	Dener	R$ 14,00
48	Tela Soldada 10x10cm 5mm 2,65x6mt	Unid.	50	Aço Cearense	R$ 23,00
49	Tela Soldada 10x15cm 5mm 2,65x6mt	Unid.	50	Aço Cearense	R$ 200,00
50	Tela Soldada 20x20cm 6.3mm 2,65x6mt	Unid.	50	Aço Cearense	R$ 180,00
51	Torneira para lavatório metálica 1/2"	Unid.	70	Japi	R$ 36,00
52	Torneira para tanque e pia, cano longo de metálica 1/2"	Unid.	70	Japi	R$ 35,00

VECEDORA **LOTE 04 – GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Item	**Especificações LOTE IV – Tintas e Revestimentos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Aditivo para concreto tipo vedacit ou similar – latão	Latão	55	Quartzolit	R$ 68,00
2	Aditivo para massa tipo vedalit ou similar – galão	Galão	55	Quartzolit	R$ 18,00
3	Argamassa tipo cimento ou cola externa - pacote 15 kg	Pacote	300	Extracola	R$ 12,00
4	Argamassa tipo cimento ou cola interna - pacote 15 kg	Pacote	300	Extracola	R$ 10,00
5	Azulejo branco 15x15m	Metro	300	Formigrace	R$ 20,00
6	Azulejo branco 20x20m	Metro	300	Formigrace	R$ 20,00
7	Bacia Plastica p/ Pintura	Unid	50	Atlas	R$ 6,00
8	Broxas Larga p/ Pintura	Unid	50	Atlas	R$ 7,00
9	Broxas Média p/ Pintura	Unid	50	Atlas	R$ 5,60
10	Cal Hidratado	Kg	1200	Hidracor	R$ 2,80
11	Carbolastico 3	Kg	75	Quatzolit	R$ 45,00
12	Cerâmico 40x40 pi-5	Metro	400	Piso Forte	R$ 22,00
13	Corante liquido para rejunte - tipo xadrez ou similar	Bisnaga	300	Veloz	R$ 4,00
14	Corante liquido para tinta acrílica - tipo xadrez ou similar	Bisnaga	300	Veloz	R$ 4,00
15	Corante liquido para tinta esmalte - tipo xadrez ou similar	Bisnaga	50	Veloz	R$ 4,00
16	Espaçador de plástico	Pacote	100	Astra	R$ 2,80
17	Espátula 10cm	Unid	30	Atlas	R$ 9,00
18	Espátula 8cm	Unid	30	Atlas	R$ 7,20
19	Estopa	Kg	125	Poli Maxxi	R$ 15,00
20	Fita Crep 25mm	Rolo	50	3M	R$ 6,00
21	Fita Crep 38mm	Rolo	50	3M	R$ 10,00
22	Fita Crep 45mm	Rolo	50	3M	R$ 16,00
23	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 18lt	Latão	30	Quartzolit	R$ 100,00
24	Frio Asfalto Impermeabilizante c/ 3,6lt	Latão	45	Quartzolit	R$ 80,00
25	Grampeador Rocama	Unid	25	Rocama	R$ 80,00
26	Grampo Barra 6 e 8	Cx	35	Rocama	R$ 19,00
27	Igoflex latão	Latão	45	Quartzolit	R$ 150,00
28	Lixa grão 100	Unid	450	3M	R$ 1,00
29	Lixa grão 120	Unid	450	3M	R$ 1,00
30	Lixa grão 80	Unid	450	3M	R$ 1,00
31	Massa Acrilica c/ 18lt	Latão	100	Veloz	R$ 50,00
32	Massa Acrilica c/ 3,6lt	Latão	100	Veloz	R$ 20,00
33	Massa PVA Corrida c/ 18lt	Latão	100	Veloz	R$ 40,00
34	Massa PVA Corrida c/ 3,6lt	Latão	100	Veloz	R$ 16,00
35	Pincel 1" p/ Pintura	Unid	25	Atlas	R$ 3,00
36	Pincel 1.1/2 p/ Pintura	Unid	25	Atlas	R$ 4,20
37	Pincel 2" p/ Pintura	Unid	25	Atlas	R$ 4,80
38	Pincel 3" p/ Pintura	Unid	25	Atlas	R$ 7,50
39	Pincel 4" p/ Pintura	Unid	25	Atlas	R$ 10,30
40	Pistola p/ Pintura	Unid	25	Shuclz	R$ 98,00
41	Plástico p/ Faixa	Metro	150	Audrey	R$ 5,00
42	Reajunte branco para assentamento cerâmico	Kg	150	Veloz	R$ 6,30
43	Resina acrílica incolor c/18 litro	Latão	50	Veloz	R$ 240,00
44	Rolo de Esponja 15cm p/ Pintura	Unid	100	Veloz	R$ 8,00
45	Rolo de Esponja 23cm p/ Pintura	Unid	100	Atlas	R$ 12,50
46	Rolo de Lã 10cm p/ Pintura	Unid	100	Atlas	R$ 5,00
47	Rolo de Lã 15cm p/ Pintura	Unid	100	Atlas	R$ 8,00
48	Rolo de Lã 23cm p/ Pintura	Unid	100	Atlas	R$ 16,00
49	Selador Acrílico p/ Alvenaria c/ 18lt	Latão	80	Veloz	R$ 50,00
50	Selador Acrílico p/ Alvenaria c/ 3,6lt	Galão	80	Veloz	R$ 18,00

51	Seladora p/ Madeira c/ 3,6lt	Galão	120	Veloz	R$ 56,00
52	Solvente	Litro	180	Veloz	R$ 12,00
53	Spray p/ Pintura	Unid	100	Veloz	R$ 16,80
54	Thinner p/ Tinta Esmalte c/ 5lt	Unid	100	Veloz	R$ 48,00
55	Thinner p/ Tinta Esmalte c/ 900ml	Unid	100	Veloz	R$ 12,50
56	Tinta Acrilica c/ 18lt	Latão	150	Veloz	R$ 68,00
57	Tinta Acrilica c/ 3,6lt	Galão	275	Veloz	R$ 18,00
58	Tinta ant-corroziva	Galão	50	Veloz	R$ 39,00
59	Tinta base-dagua c/18 litro	Latão	100	Veloz	R$ 60,00
60	Tinta base-dagua c/3,6 litro	Galão	125	Veloz	R$ 16,00
61	Tinta Epoxi – latão	Galão	100	Veloz	R$ 86,00
62	Tinta Esmalte c/ 18 litro	Latão	50	Veloz	R$ 198,00
63	Tinta Esmalte c/ 3,6lt	Galão	130	Veloz	R$ 40,00
64	Tinta p/ Pintar Plastico 900ml	Litro	50	Veloz	R$ 60,00
65	Tinta p/ Serigrafia 900ml	Litro	50	Veloz	R$ 28,00
66	Tinta Piso c/ 18lt	Latão	50	Veloz	R$ 110,00
67	Tinta Piso c/ 3,6lt	Galão	50	Veloz	R$ 34,00
68	Tinta piso-Viária c/ 18 litros	Latão	50	Veloz	R$ 260,00
69	Tinta Semi-brilho c/ 18 litro	Latão	50	Veloz	R$ 180,00
70	Tinta Semi-brilho c/3,6 litro	Galão	80	Veloz	R$ 40,00
VECEDORA **LOTE 05**: **GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EPP**					
Item	**Especificações LOTE V – Material Telha e PVC**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Arame Galvanizado nº18	Kg	75	Gerdal	R$ 14,00
2	Cumeeira Amianto Fibrotex 4mm	Unid	100	Brasilit	R$ 7,99
3	Cumeeira Amianto Ondina 4mm	Unid	100	Brasilit	R$ 7,99
4	Cumeeira Articulada Amianto 5mm	Unid	100	Brasilit	R$ 31,96
5	Forro PVC Branco 20cm c/ 6mt	Peça	400	Araforros	R$ 14,14
6	Forro PVC Mogno, Verde e Cerejeira 20cm c/ 6mt	Peça	300	Araforros	R$ 24,00
7	Grampo de Alumínio 3/16 p/ Telha completo	Unid	300	Gerdal	R$ 6,00
8	Perfil Forro PVC de Cor Colonial	Unid	300	Araforros	R$ 16,00
9	Perfil PVC tipo H	Unid	300	Araforros	R$ 14,00
10	Roda Forro PVC Branco Perfil U	Metro	500	Araforros	R$ 12,00
11	Roda Forro PVC de Cor perfil Colonial	Metro	500	Araforros	R$ 14,00
12	Telha Amianto 1,83x1,10 5mm	Unid	500	Brasilit	R$ 28,00
13	Telha Amianto 2,44x50cm Fibrotex	Unid	500	Brasilit	R$ 12,00
14	Telha Amianto 2,44x50cm Ondina	Unid	500	Brasilit	R$ 12,00
15	Telha Zinco Galvanizado 2,44x65cm	Unid	1500	Brasilit	R$ 15,00
VECEDORA **LOTE 06**: **GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EPP**					
Item	**Especificações LOTE VI – Material Telha e PVC II**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Arame Galvanizado nº18	Kg	75	Gerdal	R$ 14,00
2	Cumeeira Amianto Fibrotex 4mm	Unid	100	Brasilit	R$ 7,99
3	Cumeeira Amianto Ondina 4mm	Unid	100	Brasilit	R$ 7,99
4	Cumeeira Articulada Amianto 5mm	Unid	100	Brasilit	R$ 31,96
5	Forro PVC Branco 20cm c/ 6mt	Peça	400	Araforros	R$ 14,14
6	Forro PVC Mogno, Verde e Cerejeira 20cm c/ 6mt	Peça	300	Araforros	R$ 24,00
7	Grampo de Alumínio 3/16 p/ Telha completo	Unid	300	Gerdal	R$ 6,00
8	Perfil Forro PVC de Cor Colonial	Unid	300	Araforros	R$ 16,00
9	Perfil PVC tipo H	Unid	300	Araforros	R$ 14,00
10	Roda Forro PVC Branco Perfil U	Metro	500	Araforros	R$ 12,00
11	Roda Forro PVC de Cor perfil Colonial	Metro	500	Araforros	R$ 14,00
12	Telha Amianto 1,83x1,10 5mm	Unid	500	Brasilit	R$ 28,00
13	Telha Amianto 2,44x50cm Fibrotex	Unid	500	Brasilit	R$ 12,00
14	Telha Amianto 2,44x50cm Ondina	Unid	500	Brasilit	R$ 12,00
15	Telha Zinco Galvanizado 2,44x65cm	Unid	1500	Brasilit	R$ 15,00
VECEDORA **LOTE 07**: **GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**					
Item	**Especificações LOTE VII – Cimento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**CIMENTO -** Material amianto embalado em saco de 42,5kg	Saco	10.000	Nassau	**R$ 32,00**
VECEDORA **LOTE 08**: **RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHÃES**					
Item	**Especificações LOTE VIII - Tijolos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	**TIJOLOS -** bloco cerâmico de oito furos (barro)	Milheiro	150	Cerâmica Manauara	**R$ 796,67**
VECEDORA **LOTE 09**: **GPL COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**					
Item	**Especificações LOTE IX – Material de Abastecimento de Água**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Bomba Sapo para sisterna 650	Unid.	6	Soma	R$ 180,00
2	Bomba submersa 1 CV - monofásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.600,00
3	Bomba submersa 1 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.800,00
4	Bomba submersa 1,1/2 CV - monofásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.800,00
5	Bomba submersa 1,1/2 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.680,00
6	Bomba submersa 1/2 CV - monofásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.680,00
7	Bomba submersa 1/2 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.800,00
8	Bomba submersa 2 CV - monofásica	Unid.	6	Soma	R$ 1.880,00
9	Bomba submersa 2 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 2.000,00
10	Bomba submersa 7 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 600,00
11	Bomba submersa 5 CV - trifásica	Unid.	6	Soma	R$ 3.400,00
12	Cabo de aço náutico 1/4	Metro	200	Norte Cabo	R$ 10,00
13	Cabo de aço náutico 3/16	Metro	200	Norte Cabo	R$ 8,00
14	Cabo PP 3 x 4 mm	Metro	200	Norte Cabo	R$ 9,00
15	Cabo PP 3 x 6 mm	Metro	200	Norte Cabo	R$ 14,50
16	Cap. Geomecânico 4" (femea)	Unid.	48	Tigre	R$ 15,00
17	Cap. Geomecânico 4" (macho)	Unid.	48	Tigre	R$ 15,00
18	Curva Fêmea FºGº 1 ,1/2"	Unid.	60	Tigre	R$ 14,00
19	Curva Fêmea FºGº 1 ,1/4"	Unid.	60	Tigre	R$ 14,00
20	Fita de alta fusão	Unid.	30	3M	R$ 16,00
21	luva Fêmea FºGº 1 ,1/2"	Unid.	20	Tigre	R$ 12,00
22	Luva Fêmea FºGº 1 ,1/4"	Unid.	20	Tigre	R$ 14,00
23	MOTOR BOMBA 1 CV - motor tipo 4 tempos, monocilindrico, potencia maxima 1.1 CV/700RPM, potência liquida 1,0 CV/700RPM, celindrada 25 cm³, torque máx. eixo 0,13 kgf.m/500RPM, partida manual-retrátil, ignição magneto transitorizado, combustivel gasolina comum, tanque de 0,55 litros; Bomba auto escovante, diamentro de sucção 1 x 1", altura manometrica max.36 metros, vazão 140l³; conforme norma SAE J1995, norma SAEJ1349.	Unid.	15	Soma	R$ 1.600,00

24	Painel de comando 10 amperes - monofásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 215,00
25	Painel de comando 17 amperes - monofásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 90,00
26	Painel de comando 6 amperes - monofásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 82,00
27	Painel de comando 8 amperes - monofásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 120,00
28	Painel de comando de 10 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 140,00
29	Painel de comando de 12 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 170,00
30	Painel de comando de 15 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 230,00
31	Painel de comando de 20 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 230,00
32	Painel de comando de 6 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 230,00
33	Painel de comando de 8 amperes - trifásico	Unid.	5	Tramontina	R$ 230,00
34	Registro fecho rápido esfera 1¼	Unid.	10	Amanco	R$ 40,00
35	Registro fecho rápido esfera 1½	Unid.	25	Amanco	R$ 57,00
36	Tubo geomecânico estandard 4" 4m	Unid.	25	Amanco	R$ 70,00
37	Tubo geomecânico estandard 4" (filtro espiralado com ranhuras continua)	Unid.	40	Gerdal	R$ 80,00
38	Tubo PVC roscavel de 1¼	Unid.	40	Amanco	R$ 60,00
39	Tubo PVC roscavel de 1½	Unid.	40	Amanco	R$ 57,00
40	União com assento cônico FºGº 1¼	Unid.	40	Amanco	R$ 8,00
41	União com assento cônico FºGº 1½	Unid.	40	Amanco	R$ 8,00
VECEDORA **LOTE 10: GPL COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**					
Item	**Especificações LOTE X – Materiais e Utensílios Diversos**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	Avental de raspe de couro	Unid.	30	3M	R$ 33,60
2	Boca de lobo 100mm c/ cabo	Unid.	30	Tramontina	R$ 34,00
3	Boca de lobo 150mm c/ cabo	Unid.	30	Tramontina	R$ 84,00
4	Borracha de fixação para vidro polipropeno	Metro	250	3M	R$ 42,00
5	Bota de segurança de borracha 7 léguas	Unid.	300	Bartofil	R$ 42,00
6	Bota de segurança de couro	Unid.	25	Bartofil	R$ 74,00
7	Broca de aço/carbono p/ madeira 10mm	Unid.	25	Kema	R$ 21,00
8	Broca de aço/carbono p/ madeira 5mm	Unid.	25	Kema	R$ 12,00
9	Broca de aço/carbono p/ madeira 6 mm	Unid.	25	Kema	R$ 15,00
10	Broca de aço/carbono p/ madeira 8mm	Unid.	25	Kema	R$ 18,00
11	Broca p/ aço rápido 10mm	Unid.	25	Kema	R$ 26,00
12	Broca p/ aço rápido 6mm	Unid.	25	Kema	R$ 12,00
13	Broca p/ aço rápido 8mm	Unid.	25	Kema	R$ 14,00
14	Broca p/ alvenaria 10mm	Unid.	25	Kema	R$ 14,00
15	Broca p/ alvenaria 12mm	Unid.	25	Kema	R$ 19,00
16	Broca p/ alvenaria 8mm	Unid.	25	Kema	R$ 9,00
17	Capacete de proteção completo	Unid.	150	Tramontina	R$ 20,00
18	Carro de mão com pneu com câmara	Unid.	75	Tramontina	R$ 135,00
19	Carro de mão com pneu maciço	Unid.	75	Tramontina	R$ 90,00
20	Colher para pedreiro nº 10	Unid.	110	Tramontina	R$ 16,00
21	Compensado comum 10mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 81,00
22	Compensado comum 12mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 96,00
23	Compensado comum 18mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 108,00
24	Compensado comum 4mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 33,00
25	Compensado comum 6mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 43,00
26	Compensado comum 8mm 1,44 x 1,22	Unid.	50	Maderit	R$ 57,00
27	Enxada c/ cabo 21	Unid.	120	Tramontina	R$ 54,00
28	Esquadro alumínio 40 cm	Unid.	25	Tramontina	R$ 14,40
29	Ferro de cova c/ cabo	Unid.	25	Tramontina	R$ 26,40
30	Janela de madeira almofada 1,20 x 1,20 metros	Unid.	60	Regional	R$ 288,00
31	Janela de madeira almofada 1,60 x 1,20 metros	Unid.	60	Regional	R$ 288,00
32	Lima chata p/ afiar enxada 8"	Unid.	120	KF	R$ 19,20
33	Lima triângulo para serrote 4½	Unid.	60	Starret	R$ 19,20
34	Luva algodão pigmentada	Unid.	150	Nakay	R$ 4,80
35	Luva látex cano longo p/ serviços gerais	Unid.	250	Nakay	R$ 7,20
36	Luva látex para pedreiro	Unid.	100	Kalypso	R$ 8,40
37	Luva raspe de couro - cano curto	Unid.	100	Nakay	R$ 16,80
38	Luva raspe de couro - cano médio	Unid.	100	Nakay	R$ 16,80
39	Luva vaqueta	Unid.	100	Nakay	R$ 22,80
40	Mangueira ¼ p/ pedreiro	Metro	150	Amanco	R$ 1,20
41	Mangueira cristal 1"	Metro	100	Amanco	R$ 7,20
42	Mangueira cristal 1½"	Metro	100	Amanco	R$ 8,40
43	Mangueira cristal ¾"	Metro	100	Amanco	R$ 3,60
44	Mangueira trançada 1"	Metro	100	Amanco	R$ 12,00
45	Mangueira trançada 1½"	Metro	100	Amanco	R$ 21,60
46	Mangueira trançada ¾"	Metro	100	Amanco	R$ 7,20
47	Marreta de ½ kg	Unid.	15	Tramontina	R$ 30,00
48	Marreta de 2 kg	Unid.	15	Tramontina	R$ 60,00
49	Marreta de 5 kg	Unid.	15	Tramontina	R$ 162,00
50	Marreta de 10 kg	Unid.	15	Tramontina	R$ 456,00
51	Martelo nº 21	Unid.	15	Tramontina	R$ 20,00
52	Martelo nº 21	Unid.	15	Tramontina	R$ 20,00
53	Massa p/ fixar vidro	Kg	100	Anjo	R$ 31,00
54	Máscara de Proteção Descartável Nassal	Unid.	100	Tramontina	R$ 1,20
55	Máscara p/ soldador	Unid.	15	Gerdal	R$ 57,00
56	Nível de alumínio 40 cm	Unid.	15	Tramontina	R$ 33,00
57	Óculos de proteção degradê	Unid.	150	Tramontina	R$ 10,00
58	Óculos de proteção fumê	Unid.	150	Tramontina	R$ 8,00
59	Óculos de proteção incolor	Unid.	150	Tramontina	R$ 8,00
60	Pá de média c/ cabo	Unid.	150	Tramontina	R$ 25,00
61	Pá quadrada média c/ cabo	Unid.	100	Tramontina	R$ 76,00
62	Painel de vilux	Metro	50	Amanco	R$ 76,00
63	Pé de cabra 0,80cm 1"	Unid.	15	Tramontina	R$ 84,00
64	Pé de cabra 1m 1"	Unid.	15	Tramontina	R$ 84,00
65	Pé de cabra 1,20m 1"	Unid.	15	Tramontina	R$ 189,00
66	Peneira p/ areia	Unid.	15	Tramontina	R$ 16,00
67	Picareta avião	Unid.	30	Tramontina	R$ 40,00
68	Picareta chibanca	Unid.	20	Tramontina	R$ 40,00
69	Plumo de mão	Unid.	30	Tramontina	R$ 22,00

70	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,60 metros	Unid.	50	Regional	R$ 240,00
71	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,70 metros	Unid.	50	Regional	R$ 264,00
72	Porta de madeira almofada 1.10 x 0,80 metros	Unid.	50	Regional	R$ 288,00
73	Prego 1½" x 10 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 13,00
74	Prego 2 x 10 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 13,00
75	Prego 2½" x 10 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 10,00
76	Prego 2" x 12 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 10,00
77	Prego 3" x 12 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 10,00
78	Prego telheiro 3" x 9 (belga)	Kg	300	Gerdal	R$ 10,00
79	Protetor Auricular descartável	Unid.	200	3M	R$ 3,00
80	Serrote nº 20	Unid.	40	Tramontina	R$ 28,00
81	Talhadeira 10 cm	Unid.	35	Tramontina	R$ 19,00
82	Talhadeira 12 cm	Unid.	35	Tramontina	R$ 20,00
83	Tela galvanizada 1 x 1 metro - p/ alambrado	Metro	100	Gerdal	R$ 33,00
84	Tela galvanizada 2 x 1 metro - p/ alambrado	Metro	100	Gerdal	R$ 50,00
85	Terçado grande – 128	Unid.	100	Tramontina	R$ 34,00
86	Sinfão de copo universal 40 cm	Unid.	100	Astra	R$ 30,00
87	Sinfão de copo universal 50 cm	Unid.	100	Astra	R$ 15,00
88	Vidro incolor de 3mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 35,00
89	Vidro incolor de 4mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 40,00
90	Vidro incolor de 5mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 49,00
91	Vidro fantasia 3mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 32,95
92	Vidro fantasia 4mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 32,96
93	Vidro fantasia 5mm	Metro	100	Divinal Vidros	R$ 35,00
VECEDORA **LOTE 11 – GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**					
Item	**Especificações LOTE XI – Seixo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Seixo	M3	2000	**Regional**	**R$ 100,00**
VECEDORA **LOTE 12 – GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**					
Item	**Especificações LOTE XII – Areão**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Areão	M3	2000	**Regional**	**R$ 45,00**
VECEDORA **LOTE 13 – GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**					
Item	**Especificações LOTE XIII – Areia**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Areia	M3	1800	**Regional**	**R$ 50,00**
VECEDORA **LOTE 14 – EDSON VASCONELOS BARRETO – ME**					
Item	**Especificações LOTE XIV – Material KIT CASA de FARINHA**	**Unidade**	**Quantidade**	**Marca**	**Valor Unitário**
01	Forno de Casa de Farinha – pequeno	Unid	150	**Funditech**	**R$ 339,32**
02	Forno de Casa de Farinha – grande	Unid	100	**Funditech**	**R$ 600,00**
03	Bancada completa para Casa de Farinha	Unid	100	**Funditech**	**R$ 180,00**
04	Prensa de massa de Casa de Farinha	Unid	100	**Eminox**	**R$ 800,00**
05	Motor Rabeta 5,5 HP	Unid	300	**Toyama**	**R$ 800,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com o prestador de serviços desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a adquirir os materiais desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - convocar os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação de serviços; e

4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os serviços cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente ao fornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 – Fornecer os materiais durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos materiais serão de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o PRESTADOR DE SERVIÇOS não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 04 de julho de 2016.

BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
SEMAD

GPL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ.: 04.541.820/0001-41

GUANABARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ.: 07.681.250/0001-83

RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHÃES – EPP
CNPJ.: 12.141.612/0001-83

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:3B781B29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

No dia 01 de agosto de 2016, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada para **Contratação de Pessoa Jurídica, por Sistema de Registro de Preço, visando os Serviços de locação de Barcos para atender as necessidades da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués quanto a operacionalização de visitas técnicas das Equipes à área rural do município de Maués.** Em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do **Pregão Presencial nº 028/2016/SRP**, devidamente adjudicados e homologados em favor das empresas **PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.723.008/0001-74, MARCOS QUINTINHO FERNANDES 43887929268,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **18.346.036/0001-97**, **FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ 17423708291,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº

19.675.913/0001-36 e **ALCIDES CAVALCANTE BRANDÃO 16065492272,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **21.586.424/0001-50.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a Ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente **registro de preços** terá a **vigência de 12 meses**, contados a partir de sua assinatura. Sendo vedada sua prorrogação.

PAULO JOSE BATISTA ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **03.723.008/0001-74**, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, n° 111 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EMBARC.	DIARIAS	VALOR UNIT.	VENCEDOR
12	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial, tipo barco regional, transporte de carga e passageiros, com fornecimento de tripulação e Comandante; Capacidade: 190 passageiros; equipado com motor de potência de 315 (trezentos e quinze) HP, Sem Combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	1	360	R$ 1.500,00	PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA - ME

MARCOS QUINTINHO FERNANDES 43887929268, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **18.346.036/0001-97**, estabelecida na Rua Dos Cuiabanos, n° 2212 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EMBARC.	QNT	VALOR UNIT.	VENCEDOR
10	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial, tipo barco regional, transporte de carga e passageiros, com fornecimento de tripulação e Comandante; Capacidade: 65 passageiros; equipado com motor de potência de 250 (duzentos e cinquenta) HP, Sem Combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	2	360	R$ 300,00	MARCOS QUINTINO FERNANDES 43887929268

FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ 17423708291, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **19.675.913/0001-36**, estabelecida na Rua São João, n° 366 – Ramalho Junior, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EMBARC.	QNT	VALOR UNIT.	VENCEDOR
3	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais,, motor de popa de 60 (sessenta) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: 08; Sem combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	3	360	R$ 230,00	FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ
5	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial tipo Lancha em alumínio, com assentos acolchoados com encosto, capota lonada com safenas em plástico transparente nas laterais, motor de popa 115 (cento e quinze) HP, partida elétrica de 4 tempos com manete, mínimo de 04 cilindros, com Piloteiro, Números de Passageiros: 09 a 12; Sem combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	3	360	R$ 300,00	FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ

ALCIDES CAVALCANTE BRANDÃO 16065492272, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. nº **21.586.424/0001-50**, estabelecida na Rua Recife, n° 125 – Centro, Maués-AM, CEP. 69.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. EMBARC.	QNT	VALOR UNIT.	VENCEDOR
8	Contratação de serviço de locação de transporte fluvial, tipo barco regional, transporte de carga e passageiros, com fornecimento de tripulação e Comandante; Capacidade: 35 passageiros; equipado com motor de potência de 114 (cento e quatorze) HP, Sem Combustível. Atendendo todas as normas e itens de segurança.	Diária	1	360	R$ 300,00	ALCIDES CAVALCANTE BRANDÃO 16065492272

Cumpra-se e
publique-se.

Maués-AM, 01 de agosto de 2016.

MÁRIO ADRIANO CUNHA MAIA
Prefeito Municipal de Maués em Exercício.

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:97CA2D16

